



## **Ética, política e vida perpétua em Enrique Dussel: fundamentos para a educação ambiental**

Alípio Márcio Dias Casali<sup>1</sup>  
Ana Paula Arbache<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente texto expõe, de modo introdutório, a arquitetura do postulado ético-ecológico-político na obra do filósofo argentino-mexicano Enrique Dussel (1934- ), buscando referências críticas para um currículo escolar numa perspectiva da educação ambiental. Para este fim foram tomadas duas referências principais em meio à sua vasta obra: a sua *Ética da Libertação* [1998] (2000) e as suas *20 Teses de Política* [2006] (2007). Trata-se, pois, de um empreendimento bibliográfico. A vida humana, com postulado de ser vida perpétua para todos, foi identificada como sendo o fundamento e o argumento central do pensamento de Dussel nessas obras; a ideia de libertação foi identificada como o conceito que faz a ligação entre a ética e a política. São elementos de uma crítica com propositura pedagógica que tem como horizonte último, ou postulado, o definitivo “bem”: a Vida Perpétua.

**Palavras-chave:** Dussel. Ética. Política.

## **Ética, política y vida perpetua en Enrique Dussel: fundamentos para la educación ambiental**

**Resumen:** El presente texto expone, en modo introductorio, la arquitectura del postulado ético-ecológico-político en la obra del filósofo argentino-mexicano Enrique Dussel (1934-), buscando referencias críticas para un currículo escolar en una perspectiva de la educación ambiental. A este fin se tomaron dos referencias principales en medio de su vasta obra: su *Ética de la Liberación* [1998] (2000) y sus *20 Tesis de Política* [2006] (2007). Se trata, pues, de un emprendimiento bibliográfico. La vida humana, con postulado de ser vida perpetua para todos, fue identificada como el fundamento y el argumento central del pensamiento de Dussel en esas obras; la idea de liberación fue identificada como el concepto que vincula la ética y la política. Son elementos de una crítica con propositura pedagógica que tiene como horizonte último, o postulado, el definitivo "bien": la Vida Perpetua.

**Palabras claves:** Dussel. Ética. Política.

<sup>1</sup> Professor Titular do Departamento de Fundamentos da Educação, da PUC-SP. Docente e Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo, da PUC-SP. E-mail: [alipio@casalimurta.com.br](mailto:alipio@casalimurta.com.br)

<sup>2</sup> Graduada em Pedagogia, Mestra, Doutora e Pós-doutora em Educação. E-mail: [paula@arbache.com](mailto:paula@arbache.com)

## **Ethics, politics and perpetual life in Enrique Dussel: fundamentals for environmental education**

**Abstract:** The present text introduces the architectonic of the ethical-ecological-political postulate in the work of the Argentine-Mexican philosopher Enrique Dussel (1934-), searching for critical references to a school curriculum, from an environmental education perspective. To this end, two main references have been taken from his vast work: his *Liberation Ethics* [1998] (2000) and his *20 Theses on Politics* [2006] (2007). It is, therefore, a bibliographical enterprise. Human life, with the postulate of perpetual life for all, has been identified as the very foundation and central argument of Dussel's thought in these works; and the idea of liberation was identified as the concept that links ethics with politics. They are elements of a pedagogical criticism and proposal that has as final horizon, or postulate, the definitive "good": the Perpetual Life.

**Keywords:** Dussel. Ethics. Politics.

### **Preliminares**

A vida humana, com postulado de ser vida perpétua, é o argumento central da ordem política pensada por Enrique Dussel (2007). Movido pela obrigação ética para que a produção, reprodução e o desenvolvimento da vida humana sejam de qualidade, factíveis e simétricos, Dussel denuncia que a vida humana está sob perigo e possibilidade de extinção, o que exige imediata e radical responsabilidade de ação política. O objetivo deste texto é apresentar, de modo introdutório, a arquitetura desse postulado ético-ecológico-político de Dussel, tomando duas referências principais em meio a sua vasta obra: a sua *Ética da Libertação* [1998] (2000) e as suas *20 Teses de Política* [2006] (2007).

Num primeiro movimento, explicitamos os fundamentos dusselianos mais originários dessa afirmação radical da vida como um imperativo ético de criar-se, reproduzir-se e desenvolver-se, perpetuamente. Fazemos isso a partir da sua *Ética da Libertação* (2000).

Num segundo movimento, o texto traz referências de Dussel a partir de suas *20 Teses de Política* (2007) a respeito da arquitetura do sistema político vigente, no qual a prática política tem sido reduzida à mera administração burocrática e ao fetiche. No território dessas reflexões estão demarcações em torno do que seja a política, o político, o poder, o povo, o mandato político, as instituições, a representação, a participação e os princípios que fundam uma práxis política ético-crítica, a partir da vontade-de-viver.

Num terceiro movimento, o texto lida com a desconstrução crítica da ordem política vigente, pois o não-poder-viver das vítimas do sistema político se impõe eticamente com força unificadora e se torna motriz para uma transformação política. Nesse momento, o texto passa, simultaneamente, a atender ao chamado contundente de Dussel

para uma revolução ecológica, tecida pela mesma práxis de libertação. Fiel a seu próprio apelo, Dussel faz emergir dessa crítica uma nova ordem ou cultura política, que tem como horizonte último, ou postulado, o novo e definitivo “bem”: a Vida Perpétua.

### **Ética para a vida perpétua: fundamentos conceituais e históricos**

A referência mais originária e fundamental da Ética dusseliana encontra-se discretamente numa nota em Apêndice de sua *Ética da Libertação* (2000), mais precisamente naquela que ele numerou como Tese 6 (DUSSEL, 2000, p. 634). Ali ele anota que as éticas concretas formuladas até hoje afirmam, de fato, a vida humana como o fundamento primeiro e em última instância da ética. Mas observa que tal afirmação da vida pode seguir dois caminhos culturais concretos:

- a) A afirmação da vida humana como criação da singularidade (Einzelheit) do sujeito ético, no “nascimento” como afirmação da vida (nasce “este sujeito”), e por isso afirmação da vida terrestre e corporal, onde se concebe a morte empírica como morte, [ainda que] reafirmando a vida miticamente como ressurreição, reprodução ou sobrevivência do sujeito ético. É o caminho dos povos bantu, egípcio, mesopotâmicos e semitas (judeu, cristão e muçulmano), entre outros [...]. São éticas unitárias da “carnalidade” (positividade da sensibilidade).
- b) A afirmação da vida que concebe o “nascimento” humano como negação da vida (nascimento como ensomatose e origem do mal) e por isso negação do valor da vida terrestre e corporal, e a morte empírica como nascimento para a verdadeira vida (imortalidade mítica da alma como volta à unidade do cosmos). É o caminho dos povos chamados indo-europeus, entre outros [...]. São éticas dualistas da “alma” (positividade) e do “corpo” (negatividade)”. (DUSSEL, 2000, p. 634)

Dussel inscreve a sua *Ética da Libertação* na primeira tradição apontada acima, de afirmação do valor material fundamental da vida corporal do sujeito humano concreto: uma ética unitária da “carnalidade”. Pois para Dussel a vida humana “não é um conceito, uma ideia, nem um horizonte abstrato, mas o modo de realidade de cada ser humano concreto, condição absoluta da ética e exigência de toda libertação” (DUSSEL, 2000, p. 11). O sujeito material da sua *Ética*, em consequência, será *o sujeito corporal “vivo”* (DUSSEL, 2000, p. 527). Esse sujeito busca a sobrevivência, ou seja, a “produção, reprodução e desenvolvimento da vida humana” (DUSSEL, 2000, p. 636), o que significa não só o vegetativo ou o animal, mas também o ‘superior’ das funções mentais e o desenvolvimento da vida e da cultura. Este é o princípio “absolutamente universal que é completamente negado pelo sistema vigente que se globaliza: o dever da produção e reprodução da vida de cada sujeito humano, especialmente peremptório nas vítimas desse

sistema mortal[...]” (DUSSEL, 2000, p. 573) com o qual Dussel arremata o monumental percurso da sua Ética. A implicação do tema da sustentabilidade (ambiental e social) já nesse ponto de partida do pensamento do autor é auto-evidente.

Assim sendo, para realizar seu percurso argumentativo, a *Ética da Libertação* inicia seu movimento diante (e a partir) do “fato massivo da crise de um ‘sistema-mundo’ que começou a formar-se há 5.000 anos e está se globalizando até chegar ao último rincão da Terra, excluindo, paradoxalmente, a maioria da humanidade. É um problema de vida ou morte” (DUSSEL, 2000, p. 11), que impõe uma “ética da vida” (DUSSEL, 2000, p. 17). Ela se situa, pois, num horizonte mundial, planetário, e por isso “a previsão da permanência da vida da população de cada nação na humanidade que habita o planeta Terra é a primeira e essencial função da política” (DUSSEL, 2000, p. 64).

Argumentando com Habermas, para subsumi-lo até certo ponto e superá-lo, Dussel afirma que tem a pretensão de “defender ‘conteúdos’ [...] no momento material da ética, a partir de um ‘critério’ de verdade (a reprodução e o desenvolvimento da vida do sujeito humano, universalmente, e constituindo por dentro todas as culturas)” (DUSSEL, 2000, p. 210). Por isso ele pode falar de uma “verdade prática”, com relação não apenas ao mundo físico objetivo, meramente natural ou vivo (natural ou animal), mas propriamente humano enquanto humano: “enquanto sujeito humano vivo” (DUSSEL, 2000, p. 210). Esta é a “realidade”, da qual temos autoconsciência e pela qual somos responsáveis. Ela impõe a formulação dos dois enunciados que funcionam como princípio moral formal universal da primeira parte da *Ética da Libertação*: 1. “*Nós, seres humanos, somos vivos*”; 2. “*Devemos viver. Não devemos deixar-nos morrer, nem devemos matar ninguém*” (DUSSEL, 2000, p. 210, grifo do autor).

Estes dois enunciados, prossegue Dussel, têm pretensão de verdade prática porque “a vida é a condição absoluta e o conteúdo constituinte da realidade humana, e como esta vida se acha ‘sob nossa responsabilidade’ comunitária [...] impõe-se-nos como um imperativo mantê-la, defendê-la, conservá-la” (DUSSEL, 2000, p. 211).

Mas essa verdade prática deve realizar-se como práxis *histórica* pelo sujeito material da ética (o sujeito corporal vivo). Eis que, quando emergem os sujeitos sócio-históricos concretos dessa práxis, revela-se o “sujeito negado” na forma de “vítima”: é o sujeito que já não-pode-viver e grita de dor: “*Tenho fome!*” (DUSSEL, 2000, p. 529, grifo do autor). A não resposta a esta interpelação é a morte da vítima. Essa subjetividade emergente e suplicante constitui-se a partir de uma comunidade de vida, a “comunidade das vítimas em geral” (DUSSEL, 2000, p. 531), que fundamenta em última instância a

formulação da Ética. Por isso trata-se de uma Ética “da libertação”: libertação das vítimas do sistema. Mas essa Ética não pretende ser uma filosofia crítica para minorias, nem para épocas excepcionais de conflito ou revolução... “Trata-se de uma ética cotidiana, desde e em favor das imensas maiorias da humanidade excluídas da globalização, na presente ‘normalidade’ histórica vigente” (DUSSEL, 2000, p. 15). E como o marco ou contexto último desta Ética é o processo de *globalização*, essas maiorias são “as vítimas do sistema-mundo” globalizado (DUSSEL, 2000, p. 17). Por isso também o subtítulo dessa Ética é: “na idade da globalização e da exclusão” (DUSSEL, 2000). Com efeito, afirma Dussel, “boa parte da humanidade é ‘vítima’ de profunda dominação ou exclusão, encontrando-se submersa na dor, infelicidade, pobreza, fome, analfabetismo, dominação” (DUSSEL, 2000, p. 314).

Diante disso, a Ética de Dussel subsume o momento crítico dos ‘grandes críticos’ (Feuerbach, Schopenhauer, Nietzsche, Horkheimer, Adorno, Marcuse, Marx, Freud e Lévinas) para “adotar como própria a alteridade das vítimas, dos dominados, a exterioridade dos excluídos em posição crítica, desconstrutiva da validade hegemônica do sistema, agora descoberto como dominador, ilegítimo e perverso” (DUSSEL, 2000, p. 315-316). Esses dominados, excluídos, vítimas do sistema dominador, apresentam-se como comunidade em posição de *validade anti-hegemônica*. Dussel invoca as figuras simbólicas, ademais de concretas, em suas lutas concretas, de Paulo Freire e Rigoberta Menchú, para demarcar esse lugar do discurso dos que se encontram descartados das chances de participarem da vida perpétua. Invoca, de partida, Paulo Freire,

o anti-Rousseau do século XX [que] nos mostra uma comunidade intersubjetiva, das vítimas dos Emílios no poder, que alcança validade crítica dialogicamente, anti-hegemônica, organizando a emergência de sujeitos históricos (“movimentos sociais” dos mais diversos tipos) que lutam pelo reconhecimento dos seus novos direitos [...] (DUSSEL, 2000, p. 415).

Em seguida, deixa falar a própria vítima, nas palavras de Rigoberta Menchú: “eu não sou dona de minha vida, decidi oferecê-la a uma causa. [...] O mundo onde vivo é tão criminoso, tão sanguinário, que de um momento para o outro ma tira. Por isso, como única alternativa, só me resta a luta [...]” (DUSSEL, 2000, p. 416).

A comunidade de vítimas convoca a consciência ético-crítica comum e, com ela, o dever-ser que obriga eticamente a realizar a sua libertação. Diz Dussel: “porque há vítimas com uma certa capacidade de transformação, pode-se e deve-se lutar para negar a negação anti-humana da dor das vítimas, intolerável para uma consciência ético-crítica” (DUSSEL,

2000, p. 559). É o “princípio-libertação como princípio ético-crítico” (DUSSEL, 2000, p. 501). Este princípio “formula explicitamente o momento deontológico ou o dever ético-crítico da transformação como possibilidade da reprodução da vida da vítima e como desenvolvimento factível da vida humana em geral” (DUSSEL, 2000, p. 564) como *vida perpétua*.

Para realizar tal luta, a comunidade de vítimas conta com uma ‘razão estratégica’, subsumida pela ‘razão libertadora’ (DUSSEL, 2000, p. 504). Isso significa que a razão libertadora, para cumprir seu projeto fundado no princípio-libertação, deve atender à possibilidade empírico-tecnológica e econômico-histórica, das chamadas circunstâncias, de *poder* contextualmente realizar algo (DUSSEL, 2000, p. 269). É a questão da *factibilidade*, que Dussel recolhe de Franz Hinkelammert (1986), e que ele assim define:

Quem projeta realizar ou transformar uma norma, ato, instituição, sistema de eticidade, etc., não pode deixar de considerar as condições de possibilidade de sua realização objetiva, materiais e formais, empíricas, técnicas, econômicas, políticas etc., de maneira que o ato seja *possível* levando em conta as leis da natureza em geral e humanas em particular (DUSSEL, 2000, p. 268).

Toda transformação-libertação anuncia um novo “bem”. Não um bem perfeito, apenas um bem histórico, pois “a sociedade perfeita é logicamente possível, mas empiricamente impossível. O bem supremo é uma ideia regulativa (um sistema sem vítimas), mas empiricamente impossível”, razão pela qual “a ética nos ensina a estar atentamente críticos na luta permanente” (DUSSEL, 2000, p. 571).

Com palavras dramáticas, Dussel encerra sua monumental *Ética*:

Assim, a ética torna-se o último recurso de uma humanidade em perigo de extinção. Só a co-re-sponsabilidade solidária, como validade intersubjetiva, partindo do critério de verdade vida-morte, talvez possa nos ajudar a sair com dignidade do tortuoso caminho sempre fronteiriço, como quem caminha qual equilibrista sobre a corda bamba, entre os abismos da insensibilidade ética irresponsável para com as vítimas ou a paranoia fundamentalista necrofílica que leva a humanidade a um suicídio coletivo (DUSSEL, 2000, p. 574).

O anúncio do novo “bem” - no limite, a “vida perpétua” - coincide com a convocação eticamente obrigatória a uma práxis *política* de libertação, que é sempre uma tarefa também especificamente pedagógica. Chegamos, assim, no encerramento do discurso da *Ética*, ao portal que abre a grande questão da política como prática ética, que Dussel trata de modo contundente em seu simples, porém denso, texto organizado na forma de teses: as *20 teses de Política* [2006] (2007).

## **Política para a vida perpétua (I): da denúncia à construção**

As *20 teses de Política* se abrem com ‘palavras preliminares’, que começam por anunciar o horizonte diante do qual se posicionam: “O que vem aí é uma nova civilização transmoderna, e por isso transcapitalista, para além do liberalismo e do socialismo real, onde o poder era um tipo de exercício da dominação, e na qual a política se reduziu a uma administração burocrática” (DUSSEL, 2007, p. 10).

Assim como a Ética partiu de um *factum* negativo: o da rota suicida em que a humanidade se encontra, prenúncio da impossibilidade de uma vida perpétua, aqui nas *20 Teses* Dussel parte da ruptura própria da ordem política: a desordem da corrupção. Mas trata de advertir que o tema não deve remeter ao campo da moral individual dos profissionais da política e sim ao fundo sistêmico em que consiste o completo problema da corrupção: o político não é exclusivamente nenhum dos componentes do seu campo, “mas sim todos em conjunto” (DUSSEL, 2007, p. 15). A “corrupção originária do político” Dussel a denomina “*o fetichismo do poder*”: exercício do poder a partir de sua autoridade autorreferente, em vez de exercício *delegado* do poder (DUSSEL, 2007, p. 16). O fetichismo se mostra concretamente nas transgressões dos limites entre as esferas pública e privada (DUSSEL, 2007, p. 21-22). A referência ética própria para se negar essa negação da política encontra-se no princípio do exercício do poder obediencial: “os que mandam, mandem obedecendo” (DUSSEL, 2007, p. 10), posto que dispõem justamente de um *mandato* que lhes vem do “poder que tem a comunidade como uma faculdade ou capacidade que é inerente a um povo enquanto última instância da soberania, da autoridade, da governabilidade, do político” (DUSSEL, 2007, p. 29).

Postas estas premissas introdutórias, o tema se apresenta com inteira clareza: é a partir da vontade de viver, tendência originária de todos os seres humanos, que Dussel impulsiona a proposição de uma nova ordem política para o século XXI. A denúncia de partida, ademais da corrupção, é que a política foi reduzida a uma administração burocrática e o poder a um tipo de exercício de dominação. Para ir além do que está estabelecido é preciso criar uma nova política, ou uma “nova cultura política”, cujo nobre ofício é uma tarefa patriótica, comunitária e “apaixonante” (DUSSEL, 2007, p. 9). Dussel argumenta: “Hoje enfrentamos a realidade de uma absoluta irresponsabilidade política [...] diante do fato dos efeitos irreversíveis ecológicos [...]” (DUSSEL, 2007, p. 139).

No repertório de sua proposição, a política, o político, o exercício delegado do poder, a corrupção, os campos e os sujeitos são territórios de reflexão. Dussel denomina

‘político’ todas as ações e princípios que estão em um espaço próprio chamado de “campo político” (DUSSEL, 2007, p. 17), onde o sujeito opera como um ator em sistemas e subsistemas que se cruzam (o campo político tem vários sistemas e pode cruzar com o campo econômico e com o campo familiar).

O campo não é uma estrutura passiva. Ao contrário, é atravessado por forças, por sujeitos singulares e com certo poder, sendo um espaço de cooperação, coincidência e conflitos. Cada sujeito-ator tem grupos de interesses, de hierarquização e de manobras e este sujeito-ator é um agente que definirá a relação com os outros. O que está dentro do campo é definido por regras, que estruturam as práticas permitida por seus atores.

Na criação de uma nova política, as definições do privado e do público são vistas como posições ou modos do exercício da subjetividade. Para Dussel, a subjetividade é sempre intersubjetiva. Por isso o privado é o agir do sujeito em uma posição intersubjetiva, na qual está protegido da presença de outros membros dos múltiplos sistemas intersubjetivos: “São participantes da esfera dos “próximos”, dos “nossos”, dos “próprios”, dos “habituais”, dos “familiares” (DUSSEL, 2007, p. 21). O público é o lugar onde o sujeito adota posições intersubjetivas em um “campo com outros”; é o “âmbito do visível”, da assembleia dos representantes (DUSSEL, 2007, p. 21).

O ponto de partida da reflexão de Dussel sobre a política está no ser humano, um “ser vivente e originalmente comunitário” (DUSSEL, 2007, p. 25). O instinto ancestral de *querer viver* em comunidade é denominado de *vontade* e “a vontade de vida é tendência originária de todos os seres humanos” (DUSSEL, 2007, p. 25). A vontade de viver é a essência positiva, a potência que pode mover e impulsionar, é o conteúdo com força; é ela que evita a morte e inventa meios de sobrevivência, que nega elementos como fome, ignorância, frio, sede, entre outros. Assim, o poder de usar os meios de sobrevivência é já o poder. A motivação do poder é a vontade de vida dos membros da comunidade, e essa é “a determinação material fundamental da definição de poder político” (DUSSEL, 2007, p. 25). Daí que a “política é uma atividade que organiza e promove a produção, reprodução e o aumento da vida de seus membros” (DUSSEL, 2007, p. 26). Dussel assim descreve o fundamento desse ponto de partida, citando Fichte:

O objetivo de toda atividade [política] humana é poder viver e a esta possibilidade de viver têm o mesmo direito todos aqueles que a natureza trouxe para a vida. Por isso, deve-se fazer a divisão acima de tudo, de tal maneira que todos disponham dos meios suficientes para subsistir. Viver e deixar viver. (DUSSEL, 2007, p. 78).

O poder se tem ou não se tem (o poder nunca *se toma*; o que pode ser tomado são apenas os instrumentos que consistem nas mediações do seu exercício [DUSSEL, 2007, p. 31]). A comunidade política, o povo, é o sujeito do poder, a *potentia*, onde o poder se constitui como semente, força e possibilidade futura. A *potentia* é o fundamento do poder, o ponto de partida. No entanto, a *potentia* (o poder em si) permanece como mera possibilidade, por isso é necessário fazer a passagem para o poder institucionalizado, a *potestas* (o poder fora de si). A cisão entre *potentia* e *potestas* torna o poder real e, por isso, é por meio da *potestas*, da mediação das instituições e sistemas, que a produção da vida é possível.

A ação política é um momento sempre pontual, contingencial e perecível. Para nosso autor, as instituições são condicionadas e condicionantes e são expostas a três esferas de institucionalidade política (DUSSEL, 2007):

1. A esfera condizente com a produção, reprodução e aumento da vida dos cidadãos – é o conteúdo de toda política. É a esfera material.
2. A esfera das instituições que garantem a legitimidade de todas as ações e instituições do restante do sistema político. Esta é a esfera formal normativa, onde cruzam-se os campos do direito, dos sistemas militares e carcerários.
3. A esfera da factibilidade política, na qual as instituições permitem executar os conteúdos dentro dos marcos da legitimidade. Inclui o Estado e outras instituições da sociedade.

O fluxo equilibrado dessas três esferas do sistema político determina a condição da governabilidade.

Dussel traz a questão dos princípios normativos éticos para a formulação e execução dessa nova política. Observa ele que a ética tem princípios normativos universais, no entanto não tem um campo prático próprio, uma vez que “nenhum ato pode ser *puramente* ético” (DUSSEL, 2007, p. 75, grifo do autor). A ética é sempre exercida em algum campo prático (o econômico, o esportivo, o familiar...) e a obrigação ética é praticada de modo distinto em cada um dos campos. A ética exige a afirmação previa de princípios políticos, os quais “[...] *subsumem, incorporam* os princípios éticos e *os transformam* em normatividade política” (DUSSEL, 2007, p. 75). Estes princípios são intrínsecos e constitutivos da *potentia* e da *potestas*. Os princípios políticos constituem e fortalecem por dentro, obrigando os seus agentes a afirmar e cumprir a vontade de vida.

São três os princípios políticos essenciais aí implícitos, correspondentes às três esferas do político acima apontadas: 1. o princípio material, que obriga o respeito à vida

dos cidadãos, onde a institucionalidade política se funda na possibilidade de produção, reprodução e aumento da vida dos cidadãos em comunidade política; 2. o princípio formal democrático, pautado no dever de cumprir os procedimentos de legitimidade democrática; 3. o princípio de factibilidade, o qual determina operar somente o possível.

A democracia é vista, assim, como único sistema de governo capaz de executar as ações e as instituições, exercícios delegados do poder. O sistema institucional está constituído por um princípio normativo e deve operar para que ocorra um acordo por consenso, mediante a participação simétrica de todos os afetados. No entanto, nenhuma decisão é perfeita e sendo imperfeita poderá gerar efeitos negativos, na maioria das vezes sentidos por uma minoria. Na correção desses efeitos está o futuro, o progresso qualitativo da vida, que ocorre usando-se os mesmos princípios normativos enunciados.

### **Política para a vida perpétua (II): da desconstrução crítica à nova ordem política**

Nesse primeiro momento, até aqui, o pensamento político de Dussel moveu-se no plano formal da definição dos fundamentos e dos princípios da política. Trata-se agora de pensá-la como prática concreta capaz de realizar o propósito da política. Por isso dá-se um passo à frente, para propor algo maior, uma “revolução”, como ele diz, “nunca antes pensada” (DUSSEL, 2007, p. 139).

Para nosso autor, o problema é que sistema político hegemônico produz sistemática e inevitavelmente *vítimas*, que *não-podem-viver* plenamente: sua *Vontade-de-Viver* tem sido negada pela *Vontade-de-Poder* dos capitalistas (DUSSEL, 2007, p. 97). Mas o povo pode recuperar sua *Vontade-de-Viver*, sua *potentia*, para que possam ocorrer novas transformações. Esta *Vontade-de-Viver* dos oprimidos e excluídos renova o ciclo da transformação por meio do seu consenso crítico.

Essa força pode ser decorrente também da chamada “*hiperpotentia, ou estado de rebelião*” (DUSSEL, 2007, p. 101), que emerge do poder do povo em busca de uma nova ordem, em situações-limite, opondo-se ao poder dominador e efetuando a transformação da *potestas*, para que se ponha a serviço do povo. A esta altura, o povo aparece em um bloco que se manifesta e desaparece, “com o poder novo que está sob a práxis da libertação anti-hegemônica e da transformação das instituições” (DUSSEL, 2007, p. 102).

Nessa visão crítica, ganham destaque os princípios políticos críticos que *a priori* são negativos, pois negam o sistema, ações ou instituições cujos efeitos geram vítimas e sofrimento. Trata-se da esfera material: a vítima é vítima porque não-pode-viver por injustiça do sistema. Em um segundo momento, afirmativo, os princípios políticos críticos

enunciam que devemos produzir e reproduzir a vida dos oprimidos e excluídos, as vítimas, sendo responsabilidade da política descobrir as causas da negatividade e transformar as instituições, aumentando a vida de toda a comunidade.

Como já exposto, Dussel (2007) afirma que o campo político atravessa e é atravessado por diversos campos, neste caso, campos materiais: o ecológico, o econômico, o cultural. Estes campos determinam em alguma medida a esfera material da política. Em cada uma dessas sub-esferas o princípio crítico expõe exigências próprias em torno da vida dos cidadãos. Na sub-esfera ecológica, a vida humana se encontra em situação de perigo de extinção, daí que:

O nunca previsto é hoje possibilidade: [a partir] da bomba atômica e da escalada de contaminação crescente do planeta Terra o desaparecimento da vida é uma possibilidade iminente. [A partir] desse limite absoluto, a contaminação corta vidas, produz falta de qualidade suficiente de saúde na população, e, em geral, degrada as condições de corporalidade vivente dos cidadãos. O princípio material político se impõe como uma obrigação que nunca antes tiveram os políticos de outros tempos, quando se imaginava que a terra tinha recursos infinitos de ar, água, bens-não-renováveis. A Terra se esgotou; é finita; acabam-se seus recursos. O ser humano é responsável pela morte da vida em nosso pequeno planeta (DUSSEL, 2007, p. 106).

Postas essas considerações, no que concerne à sub-esfera *ecológica* da política, Dussel formula assim, agora, seu princípio ecológico crítico: “devemos em tudo atuar de tal maneira que a vida no Planeta Terra possa ser uma vida perpétua!” (DUSSEL, 2007, p. 107). Este princípio é, além de tudo, um *postulado* (DUSSEL, 2007, p. 107), uma vez que os bens não-renováveis são “sagrados, insubstituíveis, imensamente escassos. É necessário economizá-los ao extremo para as futuras gerações. É possivelmente a exigência normativa número um da nova política” (DUSSEL, 2007, p. 107).

Na sub-esfera *econômica* da política, o sistema capitalista se transformou no perigo supremo, tanto no ecológico como no social, enfatiza Dussel (DUSSEL, 2007). Por isso, o princípio *econômico* político crítico normativo poderia ser afirmado assim: “devemos imaginar novas instituições e sistemas econômicos que permitam a reprodução e o crescimento da vida humana e não do capital!” (DUSSEL, 2007, p. 107). E o princípio normativo que rege as instituições do sistema econômico deve ser o de reprodução e aumento da vida humana, sendo este o critério que avalia o processo produtivo e os seus efeitos como um todo.

Finalmente, na sub-esfera *cultural* da política, o desafio é superar o eurocentrismo, afirmar a multiculturalidade, sustentando a identidade cultural de todas as comunidades

incluídas dentro do sistema político, e defender a diferença cultural. O princípio *cultural* político, então, poderia enunciar-se assim: “devemos apoiar a identidade cultural de todas as comunidades incluídas dentro do sistema político, e defender a diferença cultural quando se tentar homogeneizar as culturas...” (DUSSEL, 2007, p. 107). Nas circunstâncias da política vigente, isso significa imediatamente que o povo deve ser educado em um sistema pedagógico que supere o eurocentrismo em todos os ramos do saber; uma educação pautada nos princípios éticos-normativos pluri(inter)culturais.

Avançando a argumentação para sustentar a exigência de factibilidade na práxis ético-política crítica, Dussel assinala que o princípio de legitimação crítico ou de democracia libertadora é o que busca o consenso crítico pela participação real e simétrica das vítimas do sistema político, e por isso poderia ser enunciado assim: “devemos alcançar consenso crítico, em primeiro lugar, pela participação real e em condições simétricas dos oprimidos e excluídos” (DUSSEL, 2007, p. 110). Somente o consenso crítico dos dominados ou vitimados cria o momento do nascimento de um exercício crítico da democracia.

Finalmente, visando à fundamentação da libertação estratégica, inclusive pedagógica, Dussel formula assim o princípio político crítico de factibilidade: “devemos realizar o máximo possível, aquilo que aparece como reformista para o anarquista e suicida para o conservador, tendo como critério de possibilidade na criação institucional (a transformação) a libertação das vítimas, do povo!” (DUSSEL, 2007, p. 111).

Os princípios normativos críticos são constituidores e iluminadores de ações libertadoras e transformadoras das instituições e operam como critérios para correção de injustiças. Sem dúvida, a práxis da libertação, crítica e anti-hegemônica, exige princípios, coerência, fortaleza, paciência (DUSSEL, 2007, p. 116). Nela há níveis que devem ser levados em conta. O primeiro deles é justamente o do horizonte mais longínquo, que por isso pode ser chamado de *utópico* ou *postulado político*: “*Um outro mundo é possível!*” (como no Fórum Social Mundial) (DUSSEL, 2007, p. 117), que imagina criativamente que “*Sim, é possível!*” ocorrer a mudança (DUSSEL, 2007, p. 117). Uma vez demarcado o nível utópico ou postulado político, encontra-se o segundo nível, chamado de “paradigma ou modelo de transformação possível” (DUSSEL, 2007, p.117), cujo traçado é complexo e cuja ação é de longo prazo. Em terceiro lugar, num nível mais concreto, requer-se um projeto de transformações factíveis, onde se explicitem os fins concretos da ação libertadora em todas as esferas. Em quarto lugar, o político deve ter clareza estratégica e ser elaborado em conjunto e democraticamente em todos os níveis. Os projetos devem ser

implementados administrativamente, considerando a transformação das instituições. Em quinto, estão as táticas eficazes, que são as mediações necessárias para se efetuar as estratégias. Em sexto lugar encontram-se os meios apropriados, os possíveis, a partir das exigências que formam todos os níveis já enunciados (DUSSEL, 2007).

A aplicação desses princípios implica a organização da luta política, sob a forma dos movimentos sociais, das lutas reivindicativas e da ação organizada dos partidos políticos progressistas (DUSSEL, 2007).

Evidentemente, no curso da práxis anti-hegemônica e na construção de uma nova hegemonia, graves questões se colocam no que concerne aos limites legítimos da coação e aos limites ilegítimos da violência, os quais, para serem discernidos, requerem o conjunto de referências éticas e políticas que até aqui vieram sendo elaboradas (DUSSEL, 2007). O mesmo se coloca quando o que se tem à frente são traçados imprecisos entre o que pode ser reconhecido como *reforma* (ação que aparenta mudar uma instituição ou sistema mas que resulta em mantê-los idênticos a si mesmos), *transformação* (mudança inovadora em âmbito institucional), e *revolução* (mudança inovadora em âmbito sistêmico) (DUSSEL, 2007).

Para discernimento das ações de transformação, importa a clareza criteriosa dos postulados políticos, que Dussel (2007) compreende do seguinte modo:

[um postulado político] é um enunciado logicamente pensável (possível), porém impossível *empiricamente*, que serve de *orientação* para a ação. Em cada uma das esferas institucionais mostraremos a existência e conveniência de propor certos postulados, mas não se deve confundi-lo com fins para a ação, porque é impossível empiricamente (DUSSEL, 2007, p. 135-136).

Cabe destacar que os postulados não são princípios normativos, mas auxiliam a orientar a práxis para seus fins, pois demarcam um horizonte de *impossibilidade* para a transformação das instituições, ao mesmo tempo que *abrem espaço* para perspectivas práticas futuras factíveis. Nesse sentido, têm uma função estratégica de abertura para novas possibilidades (DUSSEL, 2007).

No nível ecológico, Dussel assim enuncia o postulado político: “devemos atuar de tal maneira que nossas ações e instituições permitam a existência da vida no planeta Terra para sempre, perpetuamente!”, pois a “vida perpétua” é o postulado ecológico-político fundamental (DUSSEL, 2007, p. 138). Empiricamente isto é impossível, mas o postulado atua precisamente como um critério de orientação política, que exige:

- a) em toda a relação com a *terra mater* [...] usar primeiro os recursos renováveis sobre os não-renováveis [...];
- b) inovar processos produtivos para que tenham um mínimo de efeitos ecológicos *negativos*;
- c) privilegiar processos que permitam reciclar todos os componentes no curto prazo sobre os de longo prazo;
- d) contabilizar como custos de produção os gastos que se investirem para anular os indicados efeitos negativos do próprio processo produtivo e das mercadorias postas no mercado (DUSSEL, 2007, p.138).

Há uma reiterada afirmação do autor sobre a possibilidade de uma grande revolução civilizatória, desde que a economia passe a ser um subsistema da ecologia, e sob a condição de que:

- a) a taxa de uso de recursos renováveis não deve superar a taxa de sua regeneração; b) a taxa de uso dos recursos não renováveis não deve superar a taxa de invenção dos substitutos renováveis; c) a taxa de emissão de poluentes não deve ser maior que a taxa que permita reciclá-los (DUSSEL, 2007, p. 138).

Com tal visão, Dussel aponta que isto significa muito mais que uma mudança de atitude frente à natureza, e sim uma transformação radical das instituições modernas, implicando um novo sentido de uso para as tecnologias, podendo ser considerada uma “revolução ecológica” nunca antes pensada (DUSSEL, 2007, p. 139).

Sendo assim, no nível econômico, evidencia-se que o postulado e as transformações das instituições econômicas são de responsabilidade da política e de seus agentes (*potestas*) e dos princípios normativos que regem as instituições econômicas do sistema econômico (hoje capitalista).

No nível cultural, o postulado aponta para o reconhecimento da multiculturalidade da comunidade política e funda uma educação (inclusive ambiental) em diálogo intercultural com respeito às diferenças, cujo sistema pedagógico supere o eurocentrismo em todos os ramos do saber. Uma educação fundada nos “princípios ético-normativos pluriculturais; uma educação técnica e econômica apropriada para o próprio grau de desenvolvimento” (DUSSEL, 2007, p. 146). Uma educação solidária, principalmente com as vítimas do sistema ecológico, econômico e cultural.

Mas além da igualdade da Revolução Francesa, se encontra a responsabilidade pela alteridade, pelos direitos do Outro... Além da comunidade política dos iguais, encontra-se a comunidade dos explorados, os excluídos. Assim Dussel prenuncia o fecho de sua arquitetura política, substantivamente ética e democrática, reconhecedora de novos direitos e fundadora da “paz perpétua” (DUSSEL, 2007, p. 147). É a difícil questão da transformação do *sistema de direito* e do exercício do poder judiciário, que deve atender

eticamente à irrupção dos *novos direitos*, os quais emergem das lutas dos movimentos e se impõem como novas exigências à ordem jurídica, demandando ser adicionados à lista de direitos positivos. Enquanto, num extremo, vão caindo em descrédito velhos direitos pertencentes a uma era já superada da história da comunidade política, na vanguarda dos movimentos *novos direitos futuros* não de ser formulados por novos sujeitos históricos. Esse é o movimento de aumento e desenvolvimento da vida na esfera do direito e das instituições jurídicas. Evidentemente, insiste Dussel, instituições políticas têm um longo caminho a percorrer, o que exige que, para além da plenitude da democracia *representativa*, se institua dispositivos que garantam a democracia *participativa* (DUSSEL, 2007, p. 147-154), o que requer, por sua vez, cumprimento do “direito à informação veraz” e a “regulação democrático-popular da midiocracia” (DUSSEL, 2007, p. 155).

A conclusão do grande argumento dessa política dusseliana enfrenta, inevitavelmente, como era de se esperar, a questão política última da hipótese de dissolução do Estado. Aqui também Dussel enuncia um postulado, nos seguintes termos:

age de tal maneira que tenda à identidade (impossível empiricamente) da representação com o representado, de maneira que as instituições do Estado se tornem cada vez mais transparentes possível, mais eficazes, mais simples, etc., [...] um ‘Estado subjetivado’, onde as instituições diminuiriam devido à responsabilidade cada vez mais compartilhada de todos os cidadãos... (DUSSEL, 2007, p. 158)

Tal transformação do Estado acarreta a instituição de novos dispositivos de poder, afirma Dussel: o poder cidadão e o poder eleitoral, que permitam a realização da democracia participativa sob o controle popular, na práxis permanente da sociedade civil e dos movimentos sociais, de modo a permitir a governabilidade. Trata-se de uma nova ordem política, mais além dos postulados burgueses de Liberdade, Igualdade, Fraternidade, que permita afirmar e realizar uma segunda emancipação, sob os postulados de “Alteridade, Solidariedade, Libertação” (DUSSEL, 2007, p. 164).

### **Finalizando: a prática que funda a crítica e afirma a Vida Perpétua**

Percebe-se, por esse percurso, a ideia de *libertação* como o ponto de partida e de chegada, nunca inteiramente alcançada, no pensamento de Dussel.

Ao expor que a práxis da libertação é sempre um intersubjetivo coletivo e de consenso recíproco e que a liderança política é um serviço, obediência, coerência, inteligência, disciplina e entrega, nosso autor nutre a convicção de que a estrutura política

vigente não tem coadunado com estes princípios, muito menos com esta práxis. Portanto, é preciso uma ruptura, para que a política se torne legitimamente e perpetuamente uma práxis libertadora.

Para além das maquinarias eleitorais, por isso, nos sistemas políticos atuais, os partidos políticos devem ser as instâncias nas quais o representante pode regenerar sua delegação do poder construído por baixo, pelo povo (*potentia*). Aponta Dussel: “é necessária uma nova geração de políticos, jovens possivelmente, que assumam com entusiasmo o nobre ofício da política!” (DUSSEL, 2007, p.122). É preciso uma nova maneira de exercer delegadamente o poder: “sem o exercício delegado obediencial do poder institucionalmente não se pode mudar factivamente o mundo” (DUSSEL, 2007, p.158).

Deve-se admitir, portanto, a partir das *Teses* aqui estudadas, que Dussel tem em mente uma nova civilização futura, transmoderna, ancorada no respeito absoluto à vida em geral e à vida humana em particular. Esta civilização deve seguir o postulado aqui exposto da Vida Perpétua, para ser ética e permanentemente libertadora.

Em outras palavras, a Vida Perpétua implica, dentro de um sistema-vida sustentável e perene, um sistema-mundo aberto e democrático, com diversidade cultural, que permita a marcha da História em aberto, rumo a sociedades sem excluídos e sem vítimas, mais além de todos os etnocentrismos, racismos, classismos e demais *-ismos* que vitimizam gêneros, idades, condições físicas, mentais e psíquicas, orientações afetivas, preferências estéticas, cor de pele e demais formas de manifestação da beleza da diversidade humana. Em uma palavra, Vida Perpétua e plena para todos. A ordem do currículo escolar tem como imperativo ético e político buscar os meios pedagógicos adequados para alinhar-se a esse processo histórico; e a educação ambiental encontra aqui fundamentos suficientes para sua prática crítica.

## **Referências**

DUSSEL, Enrique. **20 Teses de Política**. [México: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de Adultos en América Latina y el Caribe, 2006]. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão**. [Madrid: Editorial Trotta, 1998]. Petrópolis: Vozes, 2000.

HINKELAMMERT, Franz. **Crítica à razão utópica**. São Paulo: Paulinas, 1986.

*Submetido em: 02-08-2017.*

*Publicado em: 15-12-2017.*